



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP Nº 11/2016
Processo Licitatório nº 23415.000100/2015-54

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **CIRÚRGICA ELETRO – MED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12467992/001-40**, estabelecida na Rua Esperanto, 236, Bandeirantes, CEP 36047-060, Juiz de Fora - MG, fone (32) 3224-8842 e-mail: eletromed@cirurgicaeletromed.com.br, representada pela Sra. Rosália Aparecida de Souza, inscrita no CPF sob o nº 995.151.806-00, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalar, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 11/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u> <u>Fornecimento</u>	<u>de</u> <u>Quantidade</u>	<u>Valor</u> <u>Unitário</u>	<u>Valor</u> <u>Global</u>
9	REANIMADOR	UNIDADE	2	R\$ 200,0000	R\$ 400,0000

Marca: UNITEC
Fabricante: UNITEC
Modelo /

Versão: ADULTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁLVULAINSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE O2,MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO TAMANHO ADULTO

11	INSTRUMENTO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO	UNIDADE	1	R\$ 77,5000	R\$ 77,5000
----	-------------------------------------	---------	---	-------------	-------------

Marca: PREMIUM
Fabricante: ACCUMED

Modelo /

Versão: ADULTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de pressão arterial tipo aneróide, modelo portátil, material base de metal, graduação mostrador de 00 a 300mm/Hg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, tamanho adulto, componentes da braçadeira: manguito, pêra e válvula com rosca.

49	ESCADA	UNIDADE	1	R\$ 137,5000	R\$ 137,5000
----	--------	---------	---	--------------	--------------

Marca: ASPECTO
Fabricante: ASPECTO

Modelo /

Versão: 2

DEGRAUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada hospitalar, uso Maca, material aço inoxidável, número degraus 2, revestimento degraus tapete antiderrapante, tipo degraus fixo, cor branca

50	ESFIGMOMANÔMETRO	UNIDADE	1	R\$ 70,0000	R\$ 70,0000
----	------------------	---------	---	-------------	-------------

Marca: PREMIUM
Fabricante: ACCUMED

Modelo /

Versão: ADOLESCENTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM METAL, TAMANHO ADOLESCENTE.

53	ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	3	R\$ 67,9900	R\$ 203,9700
----	--------------	---------	---	-------------	--------------

Marca: PREMIUM
Fabricante: ACCUMED

Modelo /

Versão: ADULTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTETOSCÓPIO, APLICAÇÃO ADULTO, MODELO DUPLA PRECORDIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAMPÂNULAS .

Total do Fornecedor:

888,9700

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 17 de novembro de 2016.



Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição



Rosália Aparecida de Souza
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Anderson Reis de Souza

RG n.º M.6681363 CPF n.º 906.356.636-00

Ass: _____

Nome Completo Anderson de Souza

RG n.º 9.428-109 CPF n.º 702.030.714-00

Ass:  _____